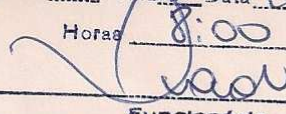




PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>01</u> Folha <u>14</u> Data <u>25/10/93</u> Horas <u>8:00</u>  Funcionário		

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 021/93, DE 20.10.93

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 25,18(vinte e cinco vírgula dezoito por cento), linear sobre os vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

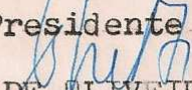
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

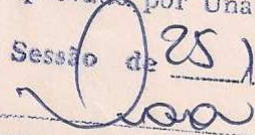
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 20 de outubro de 1993.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO
1º Secretário

Aprovada por Unanimidade
Em Sessão de 25/10/93




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

2

P A R E C E R

A Comissão Analizando o presente Projeto de Resolução, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, amesma Comissão entendem seu o Projeto LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de outubro de 1.993.

Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Ap o p : Unanimidade
Em Sessão de 25/10/93



ESTADO DE MATO GROSSO

3

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão Analizando o presente Projeto de Resolução, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, amesma Comissão entendem seu o Projeto LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de outubro de 1.993.


Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

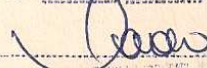

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

25/10/93



4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 021/03

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza T. Agnelli			
Antonio. Farias			
Dr. Celso M. Spohor			
Gonçalo de O. Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel M. da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.:

Justo

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de

25/10/93

[Signature]



Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 019 /93, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Attestado e deu fé que, esta Resolução
019/93 é publicada no Livro
de Atas da Câmara Municipal.
26/10/1993

"Concede reajuste de salário aos ser-
vidores do Poder Legislativo Municipi-
pal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou
e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servi-
dores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na ba-
se de 25,18(vinte e cinco vírgula dezoito por cento), linear so-
bre os vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária
consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vi-
ger na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outu-
bro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, da Câmara Mu-
nicipal de Barra do Garças-MT., 26 de outubro de 1.993.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
- Presidente -

Gonçalo de Oliveira Costa Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
- 1º Secretário -



Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 019 /93, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

certidão e deu té que esta Resolução foi registrada no livro próprio nº 049.049 e publicada no mural da Câmara Municipal em 26/10/1993

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 25,18(vinte e cinco vírgula dezoito por cento), linear sobre os vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de outubro de 1.993.

Lázaro Sifriano de Carvalho
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO
- Presidente -

Gonçalo de Oliveira Costa Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
- 1º Secretário -